

RELATÓRIO DE VISITA

LOCAL DA VISITA	22.ª Esquadra da PSP do Rato – 2.ª Divisão Policial de Lisboa (PSP)
NÚMERO DE VISITA	52/2025
DATA	21 de novembro de 2025
OBJETO GERAL	Análise global de fatores de risco de maus-tratos



DESCRIÇÃO DA VISITA

A visita foi iniciada pelas 11.30, sem aviso prévio, tendo a equipa sido recebida pelo Comandante, em funções desde abril de 2025.

A Esquadra da PSP do Rato não dispõe de salas de detenção, as pessoas detidas permanecem nas instalações até que seja elaborado o respetivo expediente e, em função da gravidade do crime, sejam transportadas até à zona de detenção do Comando Metropolitano de Lisboa ou libertadas para apresentação voluntária à autoridade judiciária.

A conversa com o interlocutor visou abordar os procedimentos de detenção vigentes, verificação do cumprimento do direito das pessoas detidas à informação, bem como práticas adotadas em situação de alegações de maus-tratos.

Os **fatores de risco** observados foram:

- Inexistência de sistema de videovigilância;
- Convicção de que a permanência irregular de cidadão estrangeiro em território nacional configura a prática de ilícito criminal, *per se*, quando, na verdade, se trata de numa **contraordenação de natureza administrativa**, com meras consequências procedimentais e sem necessidade de transporte até à esquadra nem algemagem;
- Falta de efetivação do dever de reporte de maus-tratos;
- Falta de arquivo físico de todos os processos em que foi prestada assistência hospitalar;

Quanto aos principais **aspectos positivos**, destacam-se:

- Cumprimento da regra 3 (n) (4), do Capítulo 2 da Norma de Execução Permanente (NEP) sobre os Limites ao Uso de Meios Coercivos, relativa ao transporte de pessoas detidas, a qual determina que os agentes que efetuem detenções não transportem nem se façam transportar nas mesmas viaturas que os detidos;
- Registo fotográfico de lesões físicas;
- Aferição de espírito de abertura para identificação de constrangimentos e aperfeiçoamento de procedimentos vigentes.